



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. **(CPI – CARF)**

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR DEPUTADO FEDERAL WALDIR MARANHÃO, 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2016.

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI – CARF, por 60 (sessenta) dias.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência **prorrogação por mais 60 (sessenta) dias** do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais **(CPI –CARF)**, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei nº 1.579/52, e os arts. 35 e 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e com decisão do STF no *Habeas Corpus* nº 71.193-SP.

Apesar de todos os esforços deste Presidente, do Relator e dos demais membros do Colegiado para que a Comissão possa terminar seus trabalhos no prazo de prorrogação de 15 dias, conforme decisão exarada no Requerimento nº 4.482/2016, constatamos que há um grande número de pessoas envolvidas nas denúncias em curso nas investigações da Polícia Federal.

CPI – CARF

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Ed. Anexo II, Sala 165-B, Brasília/DF - Cep: 70.160-900
E-mail: cpi.carf@camara.leg.br – Secretário-Executivo: Antônio Carlos Barbosa
Tel: (61) 3216-6214 / Fax: (61) 3216-6225



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo CARF - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. **(CPI – CARF)**

Neste contexto, além de outras matérias veiculadas pela grande imprensa, no dia de hoje, dia 7 de julho, o portal G1 (globo.com) publicou matéria com o título “*Conselheiro do CARF preso pela PF é João Carlos de Figueiredo Neto*” e subtítulo “*Ele foi flagrado pedindo propina em troca de decisão favorável ao Itaú*”, acessível por meio do endereço eletrônico <http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/07/conselheiro-do-carf-presos-pela-pf-e-joao-carlos-de-figueiredo-neto.html>.

Tudo isso requer mais tempo para que seja realizada uma análise minuciosa das informações e para que possamos aprofundar, inclusive, as investigações pertinentes às indicações dos conselheiros que compõem a estrutura do CARF.

Diante do exposto e contando com o apoio de membros desta Comissão, solicito a Vossa Excelência que, em consonância com o precitado art. 35, § 3º, do Regimento Interno, e no § 2º do art. 5º da Lei nº 1.579/52, seja submetido ao Plenário da Câmara dos Deputados o pedido de prorrogação do funcionamento desta CPI, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para o término dos trabalhos, **dia 16 de julho de 2016**, para a realização de todas as atividades inerentes ao objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, com interrupção dessas atividades durante o período de recesso parlamentar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Deputado PEDRO FERNANDES
Presidente

CPI – CARF

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Ed. Anexo II, Sala 165-B, Brasília/DF - Cep: 70.160-900
E-mail: cpi.carf@camara.leg.br – Secretário-Executivo: Antônio Carlos Barbosa
Tel: (61) 3216-6214 / Fax: (61) 3216-6225